

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30893/2021

PROCESSO: 65/003445/2021.

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA, inscrita no CNPJ 06.948.246/0001-76.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30893/2021, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 3.397,50 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ao Item "d" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 239 dos autos n. 65/003445/2021, passando a vigor com seguinte redação:

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Total
1,1	Instrutor de Oficina de Informática	01	Mês	1.132,50
1.2	Instrutor de Oficina de Artesanato	01	Mês	2.265,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF 405.729.941-68 - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 972 – DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai do Município de Amambai - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução / SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014 e pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 932 de 05 de abril de 2022, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Arcênio Vasque – Presidente;

II - Lurdelice Moreira Nelson – Vice-Presidente;

III - Valmir Moreira Araujo – 1º Secretário;

IV - Elda Vasques Aquino – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai-MS:

I - Agnaldo Lima;

II - Alcides Morales;

III - Américo Souza Lima;
IV - Anderson Rocha Martines;
V - Antônio Bossate;
VI - Cesar Morales Benites;
VII - Elpidio Romero Pavão;
VIII - Emiliano Ilário;
IX - Ilma Savala Gonçalves;
X - Jakson Quinhone;
XI - Jairo Benites Moreira;
XII - Miguel Cano
XIII - Milton Nelson;
XIV - Orivaldo Barrio;
XV - Paulo Sergio Moreira;
XVI - Pedro Rodriguês;
XVII - Rubens Aquino;
XVIII - Viviane Ferreira.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 974 – DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde do Município de Amambai - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014 e pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 932 de 05 de abril de 2022, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde, do Município de Amambai - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Alimers Nelson – Presidente;
- II – Denildo Montiel – Vice-Presidente;
- III – Josiel Martins – 1º Secretário;
- IV - Jacielle Vasques Garcia – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde, do Município de Amambai-MS:

- I - Alisson Rodrigues Ricarte;